



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.499/16

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – C.I.S.A., E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Consórcio Intermunicipal de Saúde – C.I.S.A.**, no valor de **R\$ 85.250,00** (Oitenta e cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Artigo 2.º – As despesas necessárias para a execução do convenio será custeada com recursos provenientes da anulação da seguintes dotação:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sub Unid. 02.04.03 – Departamento de Tesouraria e Tributos

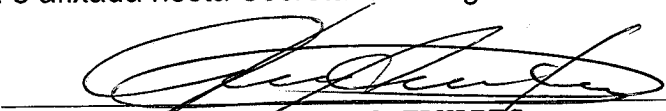
Ficha 04.123.0056.2100.0000-3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS **R\$ 85.250,00**

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 27 de Janeiro de 2016.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


CESAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal de Administração